



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL

Lei Municipal nº 041/90 de 20.11.1990 - Alterado pela Lei nº 239/99 de 06.12.1999

Aditada pela Lei Municipal nº 1121 de 14 de dezembro de 2011

Criança e adolescente prioridade absoluta

ATA da 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA DATA DO DIA 12 DE ABRIL DE 2017.

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezessete na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, às oito horas, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **PAUTAS: 1) Comissões Permanentes; 2) Fórum das Entidades de Organização da Sociedade Civil.** Estiveram presentes à reunião os seguintes Conselheiros (as): **TITULARES:** Valéria Araújo Lima Mesquita (Presidente do CMDCA), Ada Verbena Loiola Vasconcelos (Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer), Glaucieni Nunes Sousa (Secretaria de Saúde), Shyrlane do Nascimento Souza (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), Luisiany Prado Mouta (Fazenda da Esperança), Francisco Evaldo Alves Lima (Sociedade de Apoio à Família Sobralense) e Francisco da Silva Sousa (Instituto Teias da Juventude). **SUPLENTE:** Fernanda Maria Matias Souza (Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer), Daniele Pontes Passos (Secretaria de Educação), Rovângela Domingues Neves (Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico), Ailma Maria Gurgel da Silva (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), Ednardo Araújo da Silva (Fazenda da Esperança), Antonia Márcia da Silva Mesquita (Sociedade de Apoio à Família Sobralense). **CONVIDADOS:** Maria de Fátima Rodrigues Tomaz (estagiária da Secretaria de Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social). A Presidente do CMDCA Valéria Araújo Lima Mesquita saudou a todos os presentes, se apresentou e solicitou que os demais conselheiros se apresentassem por ter novos conselheiros. Em seguida a presidente Valéria ressaltou a importância do papel dos conselheiros nas atividades desenvolvidas pelo CMDCA e a necessidade de formar as Comissões Temáticas Permanentes, assim como urgência de realizar as visitas as entidades cadastradas no conselho para verificar se as atividades desenvolvidas por estas estão de acordo como das determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sensibilizar os responsáveis para atentar-se a atualização do cadastro junto ao CMDCA e mobilizar as entidades para a realização do Fórum das Entidades de Organização da Sociedade Civil que será realizado dia vinte quatro de maio de dois mil e dezessete, das treze às dezessete horas, no auditório do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Sobral (espaço/data/local já articulados e confirmados pela secretária executiva do CMDCA). A presidente Valéria explicou que por conta da quantidade de visitas necessárias para mobilização das entidades para realização do Fórum e o prazo ser curto, as mesmas terão que ser realizadas por todos os conselheiros, e sugeriu a elaboração de um calendário. Em seguida foram verificados os dias que o carro estará disponível para o CMDCA e foi formulado o calendário (em anexo), que foi aprovado pelo colegiado. A presidente Valéria continuou a reunião enfatizando a responsabilidade do colegiado no desenvolvimento das ações do CMDCA e a importância de cumprir os compromissos firmados. Explicou



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL

Lei Municipal nº 041/90 de 20.11.1990 - Alterado pela Lei nº 239/99 de 06.12.1999

Aditada pela Lei Municipal nº 1121 de 14 de dezembro de 2011

Criança e adolescente prioridade absoluta

que todos os conselheiros tanto titular como suplentes, teriam que fazer parte de uma das comissões, sendo que estas devem realizar reunião pelo menos uma vez por mês (dia a ser definido por cada comissão), e que as mesmas devem redigir ata de cada reunião de comissão realizada e relatar nas reuniões ordinárias mensais quais atividades estão sendo desenvolvidas pela Comissão. Em seguida a presidente Valéria leu o Regimento Interno, enfatizando as atribuições de cada comissão, sendo atribuições da Comissão de Políticas Públicas: Propor ações para crianças e adolescente (sua família); Elaborar anualmente o Plano de Ação do CMDCA e Assessorar o poder público no orçamento. Da Comissão de Documentação e Cadastro: Acompanhar as inscrições das entidades que trabalham na área da criança e do adolescente; Controlar e fiscalizar as entidades cadastradas; Formular critérios para o cadastro das entidades; Manter intercâmbio de informações com o CEDCA e o CONANDA; Encaminhar ao CONANDA os pedidos de certificados de fins filantrópicos. Da Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização: Utilizar os meios de comunicação do município para divulgar as ações do CMDCA; Estimular a organização do Conselho na Comunicação do Município; Servir como elemento articulador entre CEDCA, CONANDA e os Conselhos Municipais, bem como demais conselhos de políticas sociais; Da Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral: Captar recursos para o fundo e acompanhar suas aplicações; Analisar e emitir pareceres a cerca dos projetos apresentados no CMDCA e Coordenar o Plano de Aplicação do Fundo, realizado anualmente pelo CMDCA. A presidente explicou que cada comissão segundo o Regimento Interno tem que ser compostas por cinco conselheiros, e sugeriu que a composição das comissões fosse através da colocação de cada conselheiro e foi acatada, sendo que cada Comissão foi composta da seguinte maneira: **Comissão de Políticas Públicas:** Glaucieni Nunes de Sousa, Rovângela Domingos Neves, Francisco da Silva Sousa, Federação Sobralense de Associações Comunitárias, Entidades Não- Governamentais e de Assistência Social (FESEC) e Luisiany Prado Mouta; **De Documentação e Cadastro:** Shyrlane do Nascimento Souza, Antônia Márcia da Silva Mesquita, Carmem Soares, Ednardo Araújo da Silva e Federação Sobralense de Associações Comunitárias, Entidades Não- Governamentais e de Assistência Social (FESEC); **De Comunicação, Articulação e Mobilização:** Ada Verbena Loiola Rodrigues, Fernanda Maria Matias Souza, Karla Mara Coelho de Oliveira, Andreyssa Aguiar Magalhães e Janaína Magalhães Azevedo; Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral - Valéria Araújo Lima Mesquita, Francisco Herbert Lima Vasconcelos, Raimundo Inácio Neto, Francisco Evaldo Alves Lima, Daniele Pontes Passos. E a Comissão Especial de Acompanhamento do Conselho Tutelar: Francisco da Silva Sousa, Francisco Evaldo Alves Lima, Fernanda Maria Matias Souza, Rovângela Domingos Neves.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL

Lei Municipal nº 041/90 de 20.11.1990 - Alterado pela Lei nº 239/99 de 06.12.1999

Aditada pela Lei Municipal nº 1121 de 14 de dezembro de 2011

Criança e adolescente prioridade absoluta

Nada mais a tratar a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Ana Cira de Aguiar Vieira, secretária executiva deste Conselho lavrei a presente ata, que depois de lida, analisada e aprovada por este Conselho, será assinada por quem de direito. Sobral, doze de abril de dois mil e dezessete.

Luiziany Prado Moura

Shirleyne Souza

Vilma Maria Gomes da Silva

Daniela Fontes Ramos

Rosângela Domingos Neres

Francine Neres de Sousa

Edmundo Araújo de Silva

M^a de Fátima Rodrigues Tomaz

Alexandro Silva

Fos Eduardo Alves de Lima

Ubirajara de Paula Vasconcelos

Dr^o Marcos do Silva Marques

Fernanda da Glória Nática Sousa

Francine de Jesus

Valeic Araújo Lima Mesquita

Ana Cira de Aguiar Vieira